



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 676697/2010

Licenciamento Ambiental Nº. 00317/1998/008/2009	REVLO	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº.:		
APEF Nº.:		

Empreendimento: Intercast S.A.	
CNPJ: 02.326.750/0001-83	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: Não	Sub-Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco.	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.	5

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: X SIM NÃO	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Cássio Moreira Machado	Registro de classe CREA-MG 26517/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Henrique Avelar Castro	Registro de classe CREA-MG 97248/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo nº.: 00317/1998/001/1998 – LIC	Deferida
Processo nº.: 00317/1998/003/1999 – LO	Deferida
Processo nº.: 00317/1998/004/2003 – LOC	Deferida
Processo nº.: 00317/1998/005/2006 – Autuação	Aguarda Julgamento
Processo nº.: 00317/1998/006/2007 – Autuação	Análise de Defesa Tempestiva
Processo nº.: 00317/1998/007/2007 – LO	Deferida
Processo nº.: 00317/1998/009/2009 – LI Ampliação	Deferida
Outorga nº.: 01092/2005 – Captação subterrânea.	Deferida
Outorga nº.: 04503/2006 – Captação subterrânea.	Deferida
Outorga nº.: 06441/2010 – Captação subterrânea	Deferida
Outorga nº.: 09250/2010 – Captação subterrânea	Deferida

Relatório de Vistoria Nº. ASF 309/2009.	DATA: 23/11/2009.
---	-------------------

Data: 06/10/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/D	
Daniel Arruda Fonseca	CREA/MG: 85.356/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 1/14
---------------------	---	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Revalidação das Licenças de Operação pelo empreendimento Intercast S.A., referente à atividade de produção de fundidos de ferro e aço sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, o qual está localizado na zona urbana do município de Itaúna/MG.

Em 03/02/2004 e 18/12/2008 a empresa obteve a Licença de Operação e Licença de Operação Corretiva respectivamente pelo COPAM, Certificados de Licença 035/2004 e 127/2008, com validades de 6 anos e com condicionantes a serem cumpridas. Em 05/11/2009, a empresa formalizou o processo solicitando a revalidação destas licenças.

A atividade do empreendimento é a produção de fundidos de ferro e aço sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM Nº. 74/04 como tendo potencial poluidor/degradador médio e porte grande, código B-03-07-7.

A infra-estrutura da empresa conta com área de escritórios, vestiários, oficina mecânica, galpões, tanques de armazenamento de insumos, área de lavagem de empilhadeiras e troca de óleo, fornos indução, filtros de mangas, etc.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 23/11/2009 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 309/2009. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RADA e através de informações complementares. Em vistoria foi constatado que o empreendimento operava em condições ambientais satisfatórias.

O estudo ambiental apresentado, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), foi elaborado pelo Engenheiro Civil Henrique Avelar Castro, CREA MG 97248/D, da Fero Projetos Ambientais Ltda., tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 036 do corrente processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente Parecer Único refere-se à análise de revalidação das licenças de operação da atividade de produção fundidos de ferro e aço sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Os produtos gerados na empresa são peças fundidas para os segmentos automotivos, agrícola e saneamento básico.

O empreendimento está localizado à margem esquerda da MG-050, km 56,3, sentido Itaúna/Divinópolis, e dista aproximadamente 3 km da área urbana do município de Itaúna. A área total da empresa equivale a 9,72 hectares.

O empreendimento opera com 485 empregados, distribuídos entre a área produtiva e área administrativa, em 3 turnos de 7 horas no setor produtivo e 8 horas para setor administrativo.

2.1.1. Matéria-Prima e Insumos

As matérias-primas a serem utilizadas no processo industrial da Intercast S.A. são: ferro gusa nodular, sucata de aço, ferro manganês, ferro estanho, ferro silício magnésio, sucata de cobre e carburante.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 2/14
--------------	---	----------------------------------



Os insumos (compostos químico ou materiais auxiliares utilizados no processo produtivo) são: Vários tipos de tintas, escorificante, gás GLP, linhaça de ferro, cimento refratário, massa refratária, areia industrial lavada, resina fenólica, bentonita, pó Cardiff, desmoldante, etc.

2.1.2 Processo Produtivo

Na Intercast S.A., toda matéria-prima e os insumos chegam transportados por meio da malha rodoviária. Ao chegarem são identificados conforme a sua situação de inspeção e estocados em locais específicos (baías ou depósitos).

A moldação consiste na obtenção de moldes, por meio da compactação automática da areia preparada (areia + pó Cardiff + bentonita) sobre o modelo da peça.

A macharia consiste em obter um produto intermediário, denominado macho, que dará a forma interna às peças. Este produto é obtido através da compactação automática da areia com resina/catalisador em um ferramental chamado caixa de macho, que pode ser construída a partir de alumínio, metal nodular ou cinzento.

A fase de fusão inicia-se com a pesagem e o armazenamento da matéria prima em caçambas que são transportadas por meio de pontes rolantes até os fornos de indução. Após a fusão da carga metálica sólida, quando necessário, é realizado o tratamento de nodulação e inoculação.

Com auxílio da ponte rolante, a panela de vazamento é posicionada próxima à cavidade (funil) do molde, despejando o metal neste funil, que deve ficar cheio durante todo vazamento para conseguir alimentar a peça na sua totalidade.

Após o vazamento dos moldes, as peças permanecem no carrossel da máquina por um determinado tempo até atingirem a temperatura ambiente para a conformação das peças.

Em seguida, as peças saem no shake-out, onde são quebrados os canais e massalotes. As peças brutas caracterizadas com rebarbas são colocadas em um carrossel e encaminhadas à próxima etapa.

As peças brutas são direcionadas aos jatos de granalhas para retirada de toda a areia aderida na superfície das mesmas. Em seguida, as peças são distribuídas entre os boxes de rebarbação, onde são retiradas as excrescências metálicas das peças utilizando lixadeiras, esmeris entre outros recursos.

Após a rebarbação das peças, estas são destinadas ao acabamento final, que abrange algumas etapas como: gabaritação, teste de estanqueidade, cimentação e pintura. A última etapa consiste na embalagem do produto final para a expedição ao cliente.

2.2. RESERVA LEGAL

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE) não foi declarado que o empreendimento está localizado em área rural e que possui reserva legal regularizada.

Em resposta ao ofício de informações complementares, a empresa informou que a reserva legal do empreendimento encontra-se demarcada em mapa e legalizada cartorialmente via averbação do respectivo Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal.

O imóvel rural denominado Fazenda das Gorduras, localizado no município de Itaúna, com

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 3/14
---------------------	---	----------------------------------



área total de 94,49,05 hectares, está registrado originalmente sob matrícula nº. **30.026**, livro nº.2, fl.026, datada de 17/09/1997. A reserva legal referente a esta matrícula foi averbada, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta em 12/09/1994, ficando preservada uma área de 24,00,00 hectares, ou seja, uma área não inferior a 20% do total da área da propriedade.

Em 21/08/1997 – 30.026-R-001 – o imóvel rural ora mencionado em sua totalidade foi vendido para a Prefeitura Municipal de Itaúna, ficando em vigor o teor desta matrícula a área preservada de 24,00,00 hectares.

Considerando apenas área onde está instalada a unidade industrial da INTERCAST, a requerimento da Prefeitura, ora proprietária do imóvel rural Fazenda das Gorduras, desmembrou a matrícula original já mencionada, onde atualmente encontra-se a unidade industrial da INTERCAST.

A unidade industrial da INTERCAST S/A está localizada, portanto sob as matrículas: nº.30.869, AV-002, fl. 069 do livro 2-EN de 07/01/1998 com área de 4,98,28 hectares- nº.33.990, AV-010, fl. 190 do livro 2-FC de 18/02/200 com área de 3,74,03 hectares e nº.31.997, AV-004, fl. 197, do livro 2-ES, as quais foram originadas da matrícula nº. 30.026, cadastradas na Prefeitura Municipal de Itaúna como lotes 001, 002, 003, respectivamente, da quadra 058, do Bairro Santanense.

Ressaltamos que a reserva legal referente às áreas de posse da Empresa INTERCAST, encontra-se averbada na matrícula original – 30.026, não inferior a 20% do total de suas áreas.

Foi constatado pela equipe da SUPRAM-ASF, Relatório de Vistoria NºS-ASF 143/2010 de 11/08/2010, que a área de reserva legal, em sua extensão limite com a INTERCAST é formada por vegetação característica de floresta estacional decidual, com predominância da espécie arbórea Astronium urundeuva (aroeira do sertão). Esta área encontra-se cercada e em bom estado de conservação.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

2.5 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento possui 3 fontes de recurso hídrico: 2 poços de captação de água e SAAE.

- ? Poço 1 = Processo nº 09250/2010; Portaria aguarda publicação; vazão 3,0m³/hora; tempo de captação 17:00 horas/dia; total de 51m³/dia.
- ? Poço 2 = Processo nº 6441/2010; Portaria aguarda publicação; vazão 6m³/hora; tempo de captação 10:00 horas/dia; total de 60m³/dia.
- ? SAAE = consumo diário de 25m³/dia.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 4/14
---------------------	---	----------------------------------



A tabela abaixo justifica o consumo hídrico do empreendimento.

Tabela 1: Consumo de água

Fonte	Consumo (m ³ /dia)
Consumo Humano	82,37
Outros	3,23
Processo Industrial	47,41
Total	133,01
Somatória dos poços + SAAE	136,00
Saldo disponível	0,99

2.6. ASPECTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos provenientes da operação são: geração de efluentes líquidos sanitários, efluentes líquidos industriais (sistema de lavagem das empilhadeiras), carreamento de sólidos pelas águas pluviais, geração de resíduos sólidos (resíduos contaminados, resíduos com características domiciliares), geração de efluentes atmosféricos e ruídos na operação do maquinário.

2.6.1. Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos industriais gerados no empreendimento possuem origem nas águas pluviais e de lavagem das empilhadeiras contaminadas com óleo. Estas águas contaminadas com óleo são coletadas separadamente e enviadas a um sistema de caixa separadora de água e óleo e logo após a um sistema de contenção de sedimentos.

Os efluentes líquidos sanitários são gerados nos banheiros, cozinha e lavabos e são destinados a uma ETE do tipo lodos ativados.

As águas pluviais são direcionadas por canaletas, respeitando a inclinação natural do terreno, passando por caixas de passagens e desaguando na rede pública. Foi solicitado, por meio de ofício de informações complementares, um projeto de drenagem de águas pluviais que contemplasse algumas áreas que ainda não possuíam canaletas e um projeto de caixa de decantação/sedimentação. Esta caixa já foi instalada não havendo necessidade de condicionar sua construção.

2.6.2. Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas no empreendimento são devidas ao processo produtivo. Foram apresentados dados das medições de material particulado na saída dos sistemas de mitigação dos sistemas de jato de granalha, resfriador de areia e cabine de pintura sendo que os mesmos apresentaram resultados abaixo dos limites aceitos pela legislação.

2.6.3. Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial, ABNT 10.004/2004 Classe I e II, conforme atividade desenvolvida em cada setor. A descrição dos resíduos encontra-se na Tabela 2.



Tabela 2: Resíduos Sólidos gerados pela Intercast

Resíduos	Destino	Classe ABNT NBR 10.004
Escória	SINDIMEI	II
Refratário	SINDIMEI	II
Areia de Fundição	SINDIMEI	II
Pallets	Cerâmica RG Ltda	II
Pó de Filtros	SINDIMEI	II
Sucatas Abrasivas	Telstar Abrasivos Ltda	II
Sobras de alimento	Faz. Sesmaria	II
Lâmpadas	VM Tratamento de Resíduos Ltda	I
Estopas Sujas de Óleo	VM Tratamento de Resíduos Ltda	I
Óleo Usado	Petrolub Ind. De Lubrificantes Ltda	I
Borra de Tinta	VM Tratamento de Resíduos Ltda	I
Borra de Resina	VM Tratamento de Resíduos Ltda	I
Álcool Sujo	VM Tratamento de Resíduos Ltda	I
Lixo Comum	Aterro Municipal	II
Lixo Ambulatorial	VM Tratamento de Resíduos Ltda	I
Papel/Papelão	Comercial Iramar Ltda	II
Sucatas de EPI's	Sugara Uniformes Equip. Proteção ind. Ltda	II
Pilhas	VM Tratamento de Resíduos Ltda	I
Plásticos	Comercial Iramar Ltda	II

A empresa realiza o monitoramento e a destinação adequada dos resíduos sólidos. Ainda assim, será condicionada no Anexo II deste parecer a continuação do monitoramento.

2.6.4. Ruídos

Os ruídos são gerados na operação do maquinário do empreendimento. Não foram apresentadas, no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), medições que comprovem a conformidade do empreendimento quanto aos limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90, porque não foi solicitado. Portanto, será exigido o monitoramento anual de ruídos.

2.6.5. Estruturas de Controle Ambiental

As estruturas de controle ambiental do empreendimento serão descritas a seguir. Os efluentes líquidos sanitários são encaminhados a uma ETE do tipo lodos ativados. No relatório de avaliação de carga poluidora, foram apresentados gráficos do monitoramento



dos efluentes líquidos sanitários. Os parâmetros avaliados (DQO, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão) estão em conformidade com a legislação vigente.

As águas pluviais são direcionadas por meio de canaletas e declividade natural do terreno para caixas de passagens impermeabilizadas e direcionadas a caixa de sedimentação/decantação. O efluente líquido industrial é direcionado a caixas separadoras de água e óleo e, logo após, ao mesmo sistema de decantação. O lançamento final destas águas é feito a jusante da rodovia, sobre o solo.

As emissões atmosféricas são controladas por meio de filtros de mangas, filtros de cartuchos, cabines de pintura e de jateamento de granalhas.

Os resíduos de classe I e II gerados no empreendimento são armazenados adequadamente em tanque, depósito e tambores, e são destinados a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental. Os resíduos sólidos domésticos são recolhidos por um sistema de coleta seletiva e são destinados a terceiros.

2.6.6. Medidas Compensatórias

Não haverá intervenção em APP ou supressão de vegetação. Os impactos gerados pela atividade são mitigáveis, portanto, não passíveis de medidas compensatórias.

2.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada – ADI e na Área de Influência Direta – AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

2.7.1. Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa possui dois Autos de Infração lavrados durante o período da vigência das licenças de operação que por ora se pretende revalidar. Os processos são 00317/1998/005/2006 e 00317/1998/006/2006. O 1º Auto de Infração tem as seguintes indicações: emitir ou lançar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações Normativas e descumprir determinação formulada pelo Plenário do COPAM, por Câmara Especializada, ou por órgão seccional de apoio, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, aprovadas nas Licenças Prévia, de Instalação ou de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental; O referido Auto está aguardando julgamento pela URC do Alto São Francisco sendo que ainda cabe recurso para instância superior. O 2º Auto de Infração tem a seguinte indicação: descumprir total ou parcialmente Termo de Compromisso e encontra-se em análise junto ao Órgão Ambiental.

2.7.3. Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A empresa não executa nenhum projeto de cunho ambiental com a população da área

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 7/14
---------------------	---	----------------------------------



diretamente afetada e do entorno. Será condicionada neste parecer a apresentação de um Programa de Educação Ambiental (PEA).

2.7.4. Investimentos na Área Ambiental

Todos os investimentos apresentados pela empresa no RADA são referentes às medidas mitigadoras necessárias à adequação às normas e legislação vigentes e condicionadas nos processos anteriores.

2.7.5. Avaliação do cumprimento de condicionantes

A empresa obteve as Licenças de Operações nº. 035 e 127 em 03/02/2004 e 18/12/2008, através dos processos administrativos 00317/1998/004/2003 e 00317/1998/007/2007, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme Tabela 3.

Tabela 3: Condicionantes do PA 00317/1998/004/2003

Nº.	Condicionantes	Situação
1	Esta licença deverá ser renovada no final do período de validade	Cumprida
2	A empresa deverá solicitar a licença de instalação para a segunda linha de acabamento e os dois fornos rotativos.	Cumprida
3	Implantar sistema para tratamento de efluentes por lodo ativado, conforme projeto apresentado.	Cumprida
4	Implantar depósito de resíduos sólidos classe II, conforme programa apresentado.	Cumprida
5	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos conforme programa definido no Anexo II.	Cumprida
6	Enviar a FEAM o relatório de controle e disposição de resíduos sólidos conforme o Anexo II.	Cumprida

Todas as condicionantes da licença de Operação foram cumpridas ao longo de sua vigência.

Tabela 4: Condicionantes do PA 00317/1998/007/2007

Nº.	Condicionantes	Situação
1	Implantar sistema de drenagem pluvial provisória na crista do talude de terra, que fica a montante da área de disposição dos resíduos, e nas laterais dos taludes de resíduos.	Cumprida
2	Instalar 04 (quatro) poços de Monitoramento das águas subterrâneas no depósito de areia de fundição, sendo um a montante e três a jusante considerando o sentido do fluxo das águas.	Cumprida
3	Instalar caixa de monitoramento das águas superficiais.	Cumprida
4	Iniciar o monitoramento das condicionantes de nº. 2 e 3.	Cumprida
5	Enviar a SUPRAM-ASF planta com cronograma de execução, que contempla a ampliação do sistema de drenagem pluvial (canaletas, caixa de decantação/sedimentação) no depósito de areia de fundição.	Cumprida



6	Executar o cronograma de execução, que contempla a ampliação do sistema de drenagem pluvial (canaletas, caixa de decantação/sedimentação) no depósito de areia de fundição.	Não cumprida*
7	Apresentar uma alternativa técnica para o isolamento do depósito de areia de fundição em relação ao ingresso de águas pluviais no maciço.	Cumprida
8	Executar a alternativa técnica para o isolamento do depósito de areia de fundição em relação ao ingresso de águas pluviais no maciço.	Não cumprida*
9	Em caso de adoção de solo argiloso como medida de impermeabilização do solo, apresentar ensaios de compactação e permeabilidade (carga variável) do material adotado.	Não cumprida*
10	Atender a DN COPAM nº. 116 de 27 de junho de 2008 que, dispõe sobre a declaração de informações relativas à identificação de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas por substâncias químicas no Estado de Minas Gerais.	Cumprida
11	Implantar CSAO (caixa separadora de água e óleo) na área dos compressores	Cumprida
12	Implantar baias para melhoria dos depósitos temporários conforme projeto apresentado no PCA	Cumprida
13	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Cumprida
14	Preencher FCEI para renovação das portarias de outorga de nº 1483/2005 com vencimento em 21/10/2010 e da portaria de outorga de nº 2046/2008, com vencimento em 12/11/2013.	Cumprida

* As condicionantes 6, 8 e 9 não foram cumpridas até o momento, pois as mesmas dependiam de autorização do Órgão Ambiental. Neste parecer será condicionada a execução destas condicionantes (6, 8 e 9), tendo em vista a aprovação dos itens 5 e 7.

2.8. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pôde-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um desempenho ambiental regular tendo cumprido a grande maioria das condicionantes e não se eximiu a cumprir as solicitações exigidas pelo órgão.

Quanto aos sistemas de controle ambiental, a empresa está operando satisfatoriamente, atendendo aos padrões exigidos na Legislação.

O que foi apresentado pela empresa como proposta de melhoria ambiental, são medidas mitigadoras necessárias à adequação às normas e legislação vigentes.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance desta melhoria.

2.9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Este item não se aplica a atividade da empresa.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 9/14
--------------	---	----------------------------------



2.10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

Os custos de análise foram devidamente quitados, sendo confeccionada planilha de custos, nos termos da Resolução SEMAD nº 870/2008, sendo paga pelo empreendedor a importância de R\$15.450,95 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Considerando que o valor a ser efetivamente pago pelo empreendedor é de R\$13.259,75 (Treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), poderá o mesmo requerer o ressarcimento da importância de R\$2.191,20 (Dois mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Os recursos hídricos do empreendimento estão devidamente regularizados, vez que o uso da água se faz através de concessionária local, no caso, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como através de dois poços tubulares, devidamente regularizados pelos processos de outorga nº 09250/2010 e 6441/2010. Ambos foram analisados pela equipe interdisciplinar da SUPRAM ASF, com sugestão de deferimento, sendo que as portarias aguardam publicação e terão o mesmo prazo de vencimento sugerido para esta licença, nos termos do art. 3º da Portaria IGAM nº 49/2010.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Itaúna. No entanto, em virtude da matrícula originária – que gerou o desmembramento das demais matrículas onde hoje se localiza o empreendimento – ter área de reserva legal averbada, foi verificada pelos técnicos da SUPRAM ASF a regularidade e o estado em que a referida reserva se encontra, estando devidamente averbada na matrícula em nome da Prefeitura Municipal de Itaúna, apresentando-se mantida e devidamente preservada, atendendo ao disposto na legislação ambiental vigente, conforme exposto no item 2.2 deste parecer. Assim, ressaltamos que a reserva legal referente às áreas de posse da Empresa INTERCAST, encontra-se averbada na matrícula original – 30.026, não inferior a 20% do total de suas áreas.

Não foi necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal, bem como, não houve intervenção em Área de Preservação Permanente.

Em face da natureza da atividade, nos termos da DN COPAM 110/2007, o empreendedor foi condicionado à apresentação do Programa de Educação Ambiental.

Conforme se depreende dos autos, durante o período de vigência da licença de operação, o empreendedor sofreu duas autuações distintas: 1)por emitir ou lançar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações Normativas e 2)descumprir determinação formulada pelo Plenário do COPAM, por Câmara Especializada, ou por órgão seccional de apoio, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, aprovadas na Licença de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental, bem como, por descumprir total ou parcialmente Termo de Compromisso.

O 1º Auto de Infração será julgado pela URC do Alto São Francisco, sendo que ainda cabe reconsideração pela CNR. O 2º Auto de Infração se encontra em análise junto ao Órgão Ambiental. Portanto, não houve exaustão de análise pela via administrativa dos referidos Autos, motivos pelos quais o empreendimento não poderá ser penalizado com a diminuição de dois anos no prazo desta revalidação de licença de operação.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 10/14
---------------------	---	-----------------------------------



As revalidações de licença são regulamentadas pela DN COPAM nº 17/96. Conforme se depreende deste parecer, a empresa não executa nenhum projeto de cunho ambiental com a população da área diretamente afetada e do entorno. Observa-se ainda que todos os investimentos apresentados pela empresa no RADA não passam de medidas mitigadoras necessárias à adequação às normas e legislação vigentes. Observa-se ainda que a empresa deixou de cumprir as condicionantes 6, 8 e 9 do processo de licença de operação em caráter corretivo, sendo que as mesmas serão novamente condicionadas nesta revalidação. A empresa ainda foi autuada em duas oportunidades distintas, conforme explicitado neste parecer.

Assim sendo, considerando que o desempenho da empresa foi apenas regular e, em face do princípio da precaução, sugerimos que o prazo desta licença seja mantido pelo período de 6 (seis) anos.

Por todas as razões expostas, somos favoráveis à concessão da revalidação da licença de operação pelo período de 6 (seis) anos.

3. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM Nº 00317/1998/008/2009, a equipe técnica sugere a Revalidação das Licenças de Operação supracitadas neste parecer da Intercast. S.A., pelo prazo de 6 anos, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

5. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS

Data: 06/10/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/D	
Daniel Arruda Fonseca	CREA/MG: 85.356/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 11/14
--------------	---	-----------------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 00317/1998/008/2009		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Intercast S.A.		
CNPJ: 02.326.750/0001-83		
Atividade: Produção fundidos de ferro e aço sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.		
Endereço: Rod. MG-050, km 56,3		
Localização: Santanense		
Município: Itaúna/MG		
Referência: CONDICIONANTES		VALIDADE: 06 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o cronograma de execução, que contempla a ampliação do sistema de drenagem pluvial (canaletas, caixa de decantação/sedimentação) no depósito de areia de fundição.	60 dias
2	Executar a alternativa técnica para o isolamento do depósito de areia de fundição em relação ao ingresso de águas pluviais no maciço.	60 dias
3	Em caso de adoção de solo argiloso como medida de impermeabilização do solo, apresentar ensaios de compactação e permeabilidade (carga variável) do material adotado.	60 dias
4	Executar projeto de implantação da cortina arbórea na área do empreendimento. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento das mudas.	30 dias
5	Apresentar anualmente cópia do protocolo de inventário de resíduos sólidos.	Anualmente
6	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. OBS.: A título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	60 dias
7	Promover a manutenção periódica do sistema de sedimentação e implantar estrutura de dissipação de energia no ponto de lançamento das águas (pluviais e efluente industrial tratado) sobre o solo.	Durante a vigência da LO
8	Apresentar o Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme DN COPAM 110/2007.	60 dias
9	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

*Contado a partir da data de notificação ao empreendedor quanto à Revalidação da Licença de Operação.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 12/14
---------------------	---	---



ANEXO II

Processo COPAM Nº.: 00317/1998/008/2009	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Intercast S.A.	
CNPJ: 02.326.750/0001-83	
Atividade: Produção Fundidos de Ferro e Aço Sem tratamento Químico superficial, inclusive a Partir de Reciclagem.	
Endereço: Rod. MG-050, km 56,3	
Localização: Santanense	
Município: Itaúna/MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 ANOS

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Semestral
Entrada e Saída do sistema de drenagem de águas pluviais	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, fenol, cianeto, metais (Ba, Cd, Fe, Pb, Cu, Zn), óleos e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saídas das chaminés dos filtros de mangas, dos filtros de cartucho e do resfriador de areias .	Material particulado.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 06/10/2010 Página: 13/14
--------------	---	-----------------------------------



Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.